POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PUBLICAÇÃO PÓS-RECURSOS DOS PROJETOS HABILITADOS SELECIONADOS, HABILITADOS SUPLENTES E INABILITADOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a relação **PÓS-RECURSOS** dos projetos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados na etapa de Avaliação de Mérito Cultural (A.M.C.) do **Edital de Chamamento Público nº 14/2026 – Seleção de Projetos Culturais**, realizado com recursos repassados pelo Governo Federal por intermédio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei Federal nº 14.399/2022).

Após a devida análise e deliberação motivada sobre os recursos administrativos tempestivamente interpostos em face do resultado preliminar — mantidas as pontuações e classificações originais decorrentes dos pareceres técnicos devidamente fundamentados emitidos pelos pareceristas credenciados (Carolina Romano de Andrade, Cibele Ribeiro da Silva, Henrique Masera Lopes, Jussara Janning Xavier, Monique Bezerra da Silva e Tiziane Assunção Virgílio) —, ratifica-se a lista classificatória.

Reitera-se que, nos termos da deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC) e da **Retificação nº 05/2026**, foi aprovada a destinação dos rendimentos bancários da conta vinculada à PNAB (no valor de R$ 150.000,00) para a convocação de projetos suplentes segundo a estrita ordem de classificação:

- **Categoria 1 (R$ 40.000,00):** 5 projetos contemplados originários, acrescidos de 1 projeto suplente convocado, totalizando 6 projetos convocados;
- **Categoria 2 (R$ 20.000,00):** 12 projetos contemplados originários, acrescidos de 5 projetos suplentes convocados, totalizando 17 projetos convocados;
- **Categoria 3 (R$ 9.619,00):** 4 projetos contemplados originários, acrescidos de 1 projeto suplente convocado, totalizando 5 projetos convocados.

CATEGORIA 1 – R$ 40.000,00

Classificação	Nome do Projeto	Segmento	Cota	A.M.C.	Ponto Extra	Total
1	Baruiada - Infância como Território de Futuro	Música	Não	86,67	2,5	**89,17**
2	Congada de São Benedito de Pindamonhangaba	Culturas Tradicionais e Populares	Sim, Pessoa negra	83,75	0	**83,75**
3	Aleká - Eu Moro Aqui	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	82,67	0	**82,67**
4	Mãe Fantasma	Audiovisual	Não	80,17	0	**80,17**
5	Mostra Cultural - A Arte Importa	Mostra multicultural	Sim, Pessoa com deficiência	76,00	2,5	**78,50**
6 – Suplente Convocado	Cores da Terra - Cartografia Cromática de Pindamonhangaba	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	75,75	2,5	**78,25**

CATEGORIA 1 - R$40.000,00 - HABILITADOS SUPLENTES

Classificação	Nome do Projeto	Segmento	Cota	A.M.C.	Ponto Extra	Total
7	Para Bertha	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	77,92	0	**77,92**
8	Mova Se Cultural: Pinda EnCena - Edição Especial	Dança	Não	74,75	2,5	**77,25**
9	Os Filhos da Liberdade	Audiovisual	Não	77,17	0	**77,17**
10	Cartografia Sensível	Artes Visuais	Não	71,83	2,5	**74,33**
11	23º FESTIL Retomada: Juventudes em Cena	Teatro	Sim, Pessoa negra	73,17	0	**73,17**
12	20 anos de Festipoema	Audiovisual	Não	72,92	0	**72,92**
13	II Fórum Artístico Cultural Arte Mais	Culturas Tradicionais e Populares	Não	71,92	0	**71,92**
14	Festival Marcelo Dênny	Artes Visuais	Não	71,42	0	**71,42**
15	Memórias em Azulejos: História do Mercado Municipal de Pindamonhangaba	Artes Visuais	Não	71,08	0	**71,08**
16	Mátria	Teatro	Não	67,83	2,5	**70,33**
17	Arte na Escola, Vida em Cena	Dança	Não	69,25	0	**69,25**
18	Residência Artístic\a T.E.M.P.O. (Território, Espaço, Materiais, Processos e Oralidade)	Artes Visuais	Não	62,75	0	**62,75**
19	Festival Cine Urutu - 7ª Edição	Audiovisual	Não	58,00	0	**58,00**
20	Lamentações: Vozes de Pindamonhangaba. Livro, Audiobook e o Resgaste da Cidade como Protagonista Cultural	Literatura	Não	56,17	0	**56,17**
21	Projeto Arakuã - Escola de Curimba	Música	Não	55,08	0	**55,08**
22	Kunhã Porã - Mulher é Território Vivo	Audiovisual	Sim, Pessoa com deficiência	54,92	0	**54,92**
23	Margens Vivas	Audiovisual	Não	54,50	0	**54,50**
24	A Voz Autoral de Pindamonhangaba	Música	Não	53,33	0	**53,33**
25	ELA - Encontro Livre de Artistas	Dança	Não	53,25	0	**53,25**
26	Tramas de Memória	Moda	Não	49,50	2,5	**52,00**
27	Ginga + Eu	Capoeira	Sim, Pessoa negra	50,00	0	**50,00**

CATEGORIA 1 - R$40.000,00 - INABILITADOS

28	Hip Hop Respeito e União: Cultura que Transforma	Dança	Não	46,17	2,5	**48,67**
29	Cinema e Cultura nas Escolas - Oficinas de Reflexão e Criação	Audiovisual	Não	39,42	2,5	**41,92**
30	Disfarce	Audiovisual	Sim, Pessoa indígena	39,33	2,5	**41,83**
31	Raízes Vivas	Patrimônio Cultural Imaterial	Não	38,83	0	**38,83**
32	Carmen's - Do Samba ao Tango: Carmen Re[existe	Dança	Não	36,00	2,5	**38,50**
33	Mulheres que se cuidam	Dança, literatura, podcast	Sim, Pessoa negra	35,17	0	**35,17**
34	Companhia de Dança Profissional "Lago do Cisne" - Arte para Todos	Dança	Não	28,83	2,5	**31,33**
35	Guarnicê	Patrimônio Cultural Imaterial	Não	27,67	2,5	**30,17**

CATEGORIA 2 - R$20.000,00 - HABILITADOS SELECIONADOS

Classificação	Nome do Projeto	Segmento	Cota	A.M.C.	Ponto Extra	Total
1	Febre	Teatro	Não	85,67	**2,5**	**88,17**
2	II Encontro de Contadores de Histórias de Pindamonhangaba	Cultura da Infância, Literatura, Cultura Popular	Não	85,00	**2,5**	**87,50**
3	Mova Se Cultural 3 Atos	Dança, Teatro, Fotografia	Não	84,00	**2,5**	**86,50**
4	Entre Nós	Teatro	Não	83,67	**2,5**	**86,17**
5	O Futuro Revisita o Passado - Cartões Postais de Pindamonhangaba	Artes Visuais	Não	83,42	**2,5**	**85,92**
6	Da Concepção à Estreia - Formação em Produção Teatral	Teatro	Sim, Pessoa com deficiência	82,33	**2,5**	**84,83**
7	Dos contos que não se contam na sala - Circulação	Teatro	Sim, Pessoa negra	78,78	**5**	**83,78**
08	Resiliência em Cores	Artes Visuais	Sim, Pessoa com deficiência	81,83	**0**	**81,83**
09	Festival Folclórico	Culturas Tradicionais e Populares	Sim, Pessoa negra	81,42	**0**	**81,42**
10 – SELECIONADO COTA	Saci Menino	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	80,58	**0**	**80,58**
11 – SELECIONADO COTA	Poetas das Ruas	Literatura	Sim, Pessoa negra	77,58	**2,5**	**80,08**
12 – SELECIONADO COTA	Visita Maldita - O Despertar	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	78,58	**0**	**78,58**
13 - **Suplente Convocado**	Sinais para Desatar Nós	Teatro	Não	84,42	**0**	**84,42**
14 - **Suplente Convocado**	O Mercado de Pinda	Patrimônio Cultural Imaterial	Não	79,50	**2,5**	**82,00**
15 - **Suplente Convocado**	Florescer: Literatura e Arte em Movimento	Mediação e formação de leitores	Não	79,00	**2,5**	**81,50**
16 - **Suplente Convocado**	Projeto Show Musical Grupo Tokerendo	Música	Não	80,17	0	**80,17**
17 - **Suplente Convocado**	Raízes Vivas - Arte Sustentável, Ancestralidade Negra e Formação Comunitária	Artes Visuais	Não	78,83	0	**78,83**

CATEGORIA 2 - R$20.000,00 – HABILITADOS SUPLENTES

Classificação	Nome do Projeto	Segmento	Cota	A.M.C.	Ponto Extra	Total
18	Ciranda das Mulheres Sábias	Danças Circulares, Vivências, Exposição de Arte	Não	74,33	2,5	**76,83**
19	Navalha na Carne	Teatro	Não	76,42	0	**76,42**
20	Pinda: Onde os caminhos se encontram	Audiovisual	Não	76,00	0	**76,00**
21	Cambonando	Patrimônio Cultural Imaterial	Sim, Pessoa negra	72,58	**2,5**	**75,08**
22	Última Linha: Dois Pontos	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	74,17	0	**74,17**
23	Arte por Toda Parte - Festival Multilinguagens	FESTIVAL MULTILINGUAGENS	Sim, Pessoa negra	70,92	**2,5**	**73,42**
24	Fala Mulher - Cultura e Gênero através do conto: A Bela e a Fera no Combate à Violência	Mediação e formação de leitores	Não	70,83	2,5	**73,33**
25	Compartilhando Saberes	Artesanato	Não	70,50	2,5	**73,00**
26	Travessia Criativa: Tecendo Redes e Anzóis	Artesanato	Não	70,42	2,5	**72,92**
27	Permissão de Existir - EP Autoral e Circulação Cultural	Música	Não	71,83	0	**71,83**
28	Dança e Afetos: Relações Familiares em Cena	Dança	Não	71,17	0	**71,17**
29	Carimbó em Movimento	Dança	Não	71,08	0	**71,08**
30	João do Pulo - O Salto da Igualdade	Performance	Não	70,92	0	**70,92**
31	Antes que eu vá	Audiovisual	Não	70,42	0	**70,42**
32	Expropriação de Tempo	Performance	Não	69,50	0	**69,50**
33	Entre Rezas e Ervas: Registro e Valorização dos Saberes Ancestrais e Culturais do Benzimento	Cultura de Matriz Africana	Não	69,42	0	**69,42**
34	O que vale é o Rap: uma experiência de formação e protagonismo artístico da juventude de Pindamonhangaba	Audiovisual	Não	68,67	0	**68,67**
35	Performance Redenção	Performance	Não	68,42	0	**68,42**
36	Brincando e Cantando no Feital	Música	Não	67,75	0	**67,75**
37	Matéria: Território e Passagem	Artes Visuais	Não	63,17	2,5	**65,67**
38	Zildovina - Entre Linhas e Cores	Teatro	Não	62,83	0	**62,83**
39	TAMBORAS - Cartografia dos Tambores da Diáspora - Projeto de Pesquisa Artística da Cia Mônica Alvarenga	Patrimônio Cultural Imaterial	Não	60,33	0	**60,33**
40	Parada Literária Digital - Caminhos da Leitura	Literatura	Não	59,67	0	**59,67**
41	Moçambique nas Escolas	Culturas Tradicionais e Populares	Sim, Pessoa negra	50,83	2,5	**53,33**
42	Ecomusical	Audiovisual	Não	52,75	0	**52,75**

CATEGORIA 2 - R$20.000,00 – INABILITADOS

Classificação	Nome do Projeto	Segmento	Cota	A.M.C.	Ponto Extra	Total
43	Laboratório Comunitário Cura Literária: Leitura, Sustentabilidade e Participação Social	Literatura	Não	46,58	0	**46,58**
44	Pinda Cultural - Caminhos da Memória, Arte e Identidade	Patrimônio Cultural Material	Não	43,92	2,5	**46,42**
45	Música e Inclusão - Música que conecta, Inclusão que transforma	Música	Sim, Pessoa com deficiência	36,33	2,5	**38,83**
46	Eh Tchô!	Patrimônio Cultural Imaterial	Não	24,67	2,5	**27,17**

CATEGORIA 3 - R$ 9.619,00 - HABILITADOS SELECIONADOS

Classificação	Nome do Projeto	Segmento	Cota	A.M.C.	Ponto Extra	Total
1	Corpo em Continuidade: Ensaios Abertos e Manutenção de Repertório	Dança	Não	79,67	0	**79,67**
2	A Arte da Bobagem	Circo	Não	76,17	2,5	**78,67**
3	DescArte - Transformando Descarte em Arte	Audiovisual	Não	70,75	0	**70,75**
4	Memórias de Pindamonhangaba: Narrativas, Patrimônio e Identidade	Patrimônio Cultural Imaterial	Não	65,92	0	**65,92**
5 – **Suplente Convocado**	Meu olhar, minha história	Audiovisual	Não	59,92	2,5	**62,42**

CATEGORIA 3 - R$ 9.619,00 - INABILITADOS

6	Quintal Imaginário	Mediação e formação de leitores	Não	48,83	0	**48,83**
7	Balé da Cidade de Pinda - Sonhos Dançantes	Dança	Não	21,83	0	**21,83**
8	Movimento e Bem Estar nas Escolas	Dança	Não	0,00	0	**0,00**

PRÓXIMAS ETAPAS – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme o cronograma atualizado pela **Retificação nº 05/2026**, os agentes culturais responsáveis pelos projetos **HABILITADOS SELECIONADOS** (convocados de cada categoria) e **SUPLENTES CONVOCADOS** ficam formalmente convocados para realizar o envio obrigatório de toda a documentação de habilitação:

- **Período de envio da documentação de habilitação:** até **16 de novembro de 2026**;
- **Formulário de envio eletrônico:** via formulário on-line disponibilizado no site oficial do município: https://pindamonhangaba.sp.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-ciclo-2-2025.

Os documentos exigidos para a etapa de habilitação constam discriminados de forma minudente no **item 9.1** do Edital nº 14/2026 (conforme a natureza jurídica do agente cultural: Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo sem CNPJ). O não envio dos documentos ou o não atendimento aos requisitos editalícios no prazo fixado implicará a inabilitação e a imediata convocação do suplente subsequente da respectiva categoria.

Pindamonhangaba/SP, 10 de novembro de 2026.

REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1187/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARCO ANTÔNIO MOREIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA CAETANO DOS SANTOS , N° , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251302059000, Quadra: AL , Lote: P-23 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1188/26 – MURO E FECHAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º, 220° e 221° da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE MARIA ANTÔNIA MONTEIRO , responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO LIVRAMENTO, Nº , Bairro:- SOCORRO , inscrito nesse Município sob a sigla SO111301042000, Quadra: G Lote: 250 , para que, no prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, efetue o Muro/Fechamento do Terreno.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1189/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE MARIA ANTÔNIA MONTEIRO , responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO LIVRAMENTO, Nº , Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111301042000, Quadra:G , Lote: 250, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1190/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE MARIA ANTÔNIA MONTEIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO LIVRAMENTO , N° , Bairro: SOCORRO , inscrito nesse Município sob a sigla SO111301042000, Quadra: G, Lote: 250 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENT5A E OITO E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1191/26 – REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 251º e 252°da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). HELENO DA SILVA DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA RAYMUNDO DE SOUZA MARTINS – ESQUINA COM A RUA ALFREDO ALVES, N°13 , Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO131602001000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 10 DIAS, a contar da data desta publicação, apresente defesa quanto á remoção e reinstalação do ponto de ônibus.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) de acordo com art.255 da lei complementar 77 de 29 de dezembro de 2023.
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1192/26 – OBSTRUÇÃO DE SARJETA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207°da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à TRAVESSA CEL. JOAQUIM HOMEM DE MELLO , N°43 , Bairro: JARDIM BOA VISTA, inscrito nesse Município sob a sigla NO111602006000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 24 HORAS, contadas a partir da data desta publicação , providencie a desobstrução da sarjeta, garantindo o livre escoamento das águas pluviais.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) de acordo com art. 211º concomitante com o art 51º paragrafo III da lei complementar 77 de 29 de dezembro de 2023.
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES
JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÕES

A Comissão Especial de Contratações, designada pela Portaria Geral nº. 6.895, de 25 de fevereiro de 2026, no exercício de suas atribuições, julga o credenciamento abaixo descrito:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 014/2025 – SME
CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATUAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E NÃO CONTINUADO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AUSÊNCIAS PONTUAIS E IMPREVISTAS E LICENÇAS DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

HABILITAÇÃO – 9° CICLO (inscritos de 01/10/2026 a 31/10/2026):

Nome do professor	Protocolo
Ana Paula Godoi de Oliveira Moura	71.433/2026
Fabricia Azevedo Araujo Nascimento	69.467/2026
Heidy Goncalves Tolentino	68.476/2026
Iana Rocha Carvalho Dos Santos	68.440/2026
Isabel Ferreira de Castilho Cavalheiro	68.125/2026
Julia Ribas Ramos Apolinario	69.902/2026
Juliana Henrique Ramiro de Jesus	71.251/2026
Larissa Maria da Silva	70.871/2026
Priscila Pereira Araujo	68.351/2026
Rosilene Ramos Reginaldo	67.495/2026
Silvia Aparecida de Oliveira Moura	71.039/2026

NÃO HABILITAÇÃO – 9° CICLO (inscritos de 01/10/2026 a 31/10/2026):

Nome do professor	Protocolo	Item do edital não atendido
Ana Cristina Duarte da Silva	69.716/2026	XI
Camila Cristina de Oliveira Teberga	69.049/2026	IV
Risocleide de Lima Silva Ribeiro	71.421/2026	I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL
Portaria Geral nº. 6.895, de 25 de fevereiro de 2026

Alessandra Moreira dos Santos Dias
Catarina Rodrigues de Araújo Prado
Renata Débora Vieira Britto

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS.

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2026 -

01	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 81/2026 (Emenda Impositiva)**
	Parceiros:	Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos/ Associação Missionários da Santíssima Trindade
	Processo Administrativo:	Nº 6.472/2026
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 112/2025, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho do Projeto "Casa do Autista"
	Prazo:	05 meses
	Valor:	R$ 200..000,00
	Data da assinatura:	12/08/2026
	Vigência:	15/08/2026 a 31/12/2026
02	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 115/2026 (Emenda Impositiva)**
	Parceiros:	Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos / Associação Missionários da Santíssima Trindade
	Processo Administrativo:	Nº 6.479/2026
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 79/2025, especificamente para despesas de investimento - Casa do Autista.
	Prazo:	02 meses
	Valor:	R$ 70.000,00
	Data da assinatura:	09/10/2026
	Vigência:	13/10/2026 a 31/12/2026

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas do dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se os conselheiros José Francisco Fernandes, Reny de Fatima Soares de Oliveira e Thaiane Evelin de Oliveira Paresque, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.
Foi dado início à reunião informando aos conselheiros presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:
a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC n°. 69/2022, inciso X do art. 13);
b) Aprovação da proposta orçamentária anual (LC nº 69/2022, inciso IX do art. 13);
c) Outros assuntos diversos.
Passada à apreciação dos conselheiros os balancetes dos meses de julho, agosto e setembro/2026, após a emissão de parecer favorável do Conselho Fiscal, os conselheiros ratificaram o parecer favorável por unanimidade.
Em seguida, foi apreciada a proposta orçamentária para o exercício de 2027 e aprovada pelos presentes.
Por fim, passou ao último item da pauta abrindo para assuntos diversos, tendo destaque para a aprovação de mais cinco requerimentos pelo RGPS (INSS) via sistema COMPREV. Essa conquista injetou mais recursos no Fundo de Previdência Municipal e, consequentemente, reduziu os custos para os órgãos empregadores, promovendo economia para o município.
E nada mais havendo a tratar, a reunião é formalmente encerrada. Para registro, elaborou-se a presente ata, a qual, após ser lida e julgada em consonância com o ocorrido, recebe a assinatura dos membros do Conselho de Administração.

José Francisco Fernandes

Reny de Fatima Soares de Oliveira

Thaiane Evelin de Oliveira Paresque

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 22.949

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao confrontante **JOSÉ CARLOS AGUIAR**, que ***Múltipla - Pinda Empreendimentos Imobiliários Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.XXX.XXX/0001-74, ***APRESENTOU***, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 22.949.** O imóvel retificando situa-se no Mombaça, cadastrado no INCRA sob n° 635.120.010.260-5. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 10 de novembro de 2026.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 – São Benedito – CEP 12410-732 – Pindamonhangaba SP
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de Setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

João Carlos de Morais Muniz
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 16 de Setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

Tabela I - Suplementação

01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00			
421	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
		Total Geral	**600.000,00**

Tabela II - Anulação

02.01.10	PODER LEGISLATIVO		
02.01.10 | 01.031.1000.1001 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	215.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.1001 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
03	4.4.90.52.00	Obras e Instalações	6.100,00
02.01.10 | 01.031.1000.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00			
04	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.900,00
02.01.10 | 01.031.1000.2002 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
08	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2002 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00			
09	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00			
10	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00			
12	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.91.39.00			
15	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS	25.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
16	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2004 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
17	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	187.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2004 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.94.00			
19	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00			
22	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
20	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.10 | 01.031.1000.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00			
20	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	40.000,00
		Total Geral	**600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.160 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.241,33 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), na Secretaria Municipal de Educação, conforme balancete referente à ficha de receita nº 93 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, ficha de receita nº 75 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties da Educação - Lei 12.858/2013 e ficha nº 96 - Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, Artigo 49. A classificação orçamentária será:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.10 GESTÃO GERAL

2104 Apoio à Alimentação Escolar Saudável

12.306.2008 05 3.3.90.30 Material de Consumo (291) R$ 87.241,33

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado pelo balancete mensal de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

João Carlos de Morais Muniz
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.154, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da aplicação da despesa.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026 e na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a aplicação da despesa constante na Lei nº 7.056 de 19 de dezembro de 2025, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 1,00 (um real).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de Setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

João Carlos de Morais Muniz
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 16 de Setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.04.10	GESTÃO GERAL		
01.04.10 | 06.181.2003.2030 | 02 | 801.0022 | 4.4.90.52.00			
1050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
		Total Geral	**1,00**

Tabela II - Anulação

01.04.10	GESTÃO GERAL		
01.04.10 | 06.181.2003.2030 | 02 | 801.0011 | 4.4.90.52.00			
982	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,00
		Total Geral	**-1,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.155 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Segurança Pública. A classificação orçamentária será:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.10 GESTÃO GERAL

2030 Patrulhamento Ostensivo

06.181.2003 02 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (1050) R$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto por recursos oriundos do Convênio DTP/SGC/SSP-66/2026 que autoriza a transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.256.77629, destinado a aquisição de 03 (três) motocicletas equipada, à Guarda Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

João Carlos de Morais Muniz
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.161, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.029.657,00 (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) na Secretaria Municipal de Educação, em função do superávit financeiro apurado em 2025 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.10 GESTÃO GERAL
2104 Apoio à Alimentação Escolar Saudável
12.306.2008 95 3.3.90.30 Material de Consumo (1052) R$ 336.000,00
12.306.2008 95 3.3.90.30 - Material de Consumo (1053) R$ 393.000,00
12.306.2008 95 3.3.90.30 - Material de Consumo (1054) R$ 300.657,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I	CONVÊNIO MERENDA FNDE	001	0574-6	45316-1	R$ 336.000,00
II	CONVÊNIO MERENDA FNDE	001	0574-6	45316-1	R$ 393.000,00
III	FUNDO MUNICIPAL EDUC ROYALTIES	001	0574-6	78342-0	R$ 300.657,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

João Carlos de Morais Muniz
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 24 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 (PMP 11260/2026)
Para "seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)", com prazo de inscrição das 8:00 hs do dia 13/07/2026 até às 8:00 hs do dia 24/08/2026. As inscrições podem ser feitas através do formulário encontrado no link https://pindamonhangaba.sp.gov.br/smiic-cadastro-municipal-de-cultura . Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br e telefone 3642-1080.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 218/2026 (PMP 20061/2026)
Para "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e automatização do portão de acesso da base do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, compreendendo o fornecimento e a instalação do motor, 10 (dez) controles remotos, materiais, componentes, acessórios e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo configuração, regulagem, testes e entrega do sistema em perfeito funcionamento", com recebimento das propostas até dia 19/11/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 219/2026 (PMP 19882/2026)
Para "Aquisição de materiais de construção, fixação, serralheria e manutenção para atender intervenções emergenciais/corretivas e de preservação estrutural no Espaço Cultura - Teatro Galpão, divididos em 5 (cinco) lotes", com recebimento das propostas até dia 19/11/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 (PMP 5475/2026)
Foi firmado o aditamento 01/2026, em 09/11/2026, ao Contrato nº 273/2026, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para realizar o processamento de roupas hospitalares e uniformes, abrangendo lavagem, centrifugação, secagem, passagem, dobra, embalagem e pequenos reparos, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei nº 14.133/2021", para supressão equivalente a 13,54% do valor inicial atualizado do Contrato, correspondente a R$ 109.687,50, com fundamento nos art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125, da Lei 14.133, de 2021. Com a alteração, o valor da contratação passará de R$ 810.000,00 para R$ 700.312,50, valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins, e pela contratada, empresa ECLIPSE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a Sra. Raquel Rosa Pereira.

*****RERRATIFICAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026 (PMP 13728/2026)
Foi firmado a rerratificação, em 29/10/2026, à ata de registro de preços nº 102/2026, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de calhas, rufos e componentes correlatos nas escolas e unidades da rede municipal de ensino de Pindamonhangaba, bem como em edificações vinculadas às demais secretarias municipais, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste documento e em seus anexos. A contratação será formalizada sob o sistema de registro de preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses", para correção, onde se lê: 2.1 O registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
0001	Lote 1 (Ampla disputa)		1,00	LOTE	4.490.000,0000	**4.490.000,00**
					Total: R$ 4.490.000,00	

2.2 A presente ATA tem valor total estimado de R$ 4.490.000,00.
Leia-se: 2.1 O registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
1	M	004.241 SERVIÇOS - REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	**4,0000**	7.065,0000
2	M	004.242 SERVIÇOS - REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	**2,8900**	3.200,0000
3	M	004.243 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 40 CM CM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA FORNECIMENTO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 40 CM CM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA	**102,9900**	5.030,0000
4	M	004.244 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO 50 CM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA FORNECIMENTO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO 50 CM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA	**138,3700**	5.350,0000
5	M	004.245 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA FORNECIMENTO DE CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA	**209,9200**	3.885,0000
6	M	004.246 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DIÂMETRO DE 100 MM (4") (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE FORNECIMENTO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DIÂMETRO DE 100 MM (4") (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE	**85,0100**	2.250,0000
7	M	004.247 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DIÂMETRO DE 75 MM (3") (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE FORNECIMENTO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DIÂMETRO DE 75 MM (3") (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE	**80,8500**	2.000,0000
8	M	004.248 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE CONDUTOR DE TUBO PVC RÍGIDO DN = 100 MM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE FORNECIMENTO DE CONDUTOR DE TUBO PVC RÍGIDO DN = 100 MM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE	**51,6300**	1.250,0000
9	M	004.249 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE CONDUTOR TUBO PVC RÍGIDO DN = 150 MM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE FORNECIMENTO DE CONDUTOR DE TUBO PVC RÍGIDO DN = 150 MM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE	**79,5200**	650,0000
10	M	004.250 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE CONDUTOR DE TUBO PVC RIGIDO DN = 75 MM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE FORNECIMENTO DE CONDUTOR DE TUBO PVC RIGIDO DN = 75 MM (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE	**47,7000**	1.000,0000
11	M	004.251 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 24, DIÂMETRO DE 3" (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA FORNECIMENTO DE LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 24, DIÂMETRO DE 3" (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA	**84,1200**	1.560,0000
12	M	004.252 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 24, DIÂMETRO DE 4" (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA FORNECIMENTO DE LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 24, DIÂMETRO DE 4" (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE E FACE INTERNA COM TINTA BETUMINOSA	**91,5700**	1.760,0000
13	M	004.253 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 0,50 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA FORNECIMENTO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 0,50 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA	**113,5900**	2.850,0000
14	M	004.254 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 1,00 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE FORNECIMENTO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 1,00 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE	**194,8500**	1.950,0000
15	M	004.255 SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE RUFO TIPO PINGADEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 0,25 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE FORNECIMENTO DE RUFO TIPO PINGADEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 0,25 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE	**63,9000**	1.450,0000
16	M	004.256 SERVIÇOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO TIPO PINGADEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 0,33 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO TIPO PINGADEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 0,33 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE	**84,9500**	1.850,0000
17	M	004.257 SERVIÇOS - 7 FORNECIMENTO DE RUFO TIPO PINGADEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 0,50 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE FORNECIMENTO DE RUFO TIPO PINGADEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, CORTE 0,50 M (INSTALADO), COM PINTURA EM FACE EXTERNA COM TINTA SINTÉTICA ESMALTE	**113,1700**	1.600,0000
18	M²	004.258 SERVIÇOS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA EM FACE EXTERNA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM TINTA SINTÉTICA (ESMALTE) FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA EM FACE EXTERNA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM TINTA SINTÉTICA (ESMALTE)	**49,5800**	4.815,0000
19	M²	004.259 SERVIÇOS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	**42,1600**	4.650,0000

2.2 A presente ATA tem valor total estimado de R$ 4.490.000,00. As demais cláusulas e condições constantes no contrato originário permanecem inalteradas, com exceção da acima mencionada, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa PAMELA REGINA DE C SOUZA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO DE TOLDOS E COBERTURA, a Sra. Pamela Regina de Camargo Souza.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026 (PMP 16445/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de parquinhos infantis de madeira em atendimento as emendas impositivas municipais e demandas do município pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 155/2026, em 29/10/2026, no valor total estimado de R$ 472.956,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Carlos Gomes e pela contratada, empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – LTDA, o Sr. Julio Cesar Gasparini Junior.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026 (PMP 10876/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de leitores e sensores para monitorização contínua da glicose, compatíveis entre si, destinados ao atendimento de pacientes portadores de diabetes mellitus tipo 1, na faixa etária de 2 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, acompanhados pela Rede Municipal de Saúde", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 157/2026, em 06/11/2026, no valor total estimado de R$ 401.125,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, a Sra. Cassia Maria da Silva.

CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 171/2026 (PMP 15800/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de instituição de ensino especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, fundamentados no desenvolvimento de competências, destinada aos servidores do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Moreira César e da Casa de Passagem do Município", foi firmado o Contrato nº 283/2026, em 01/10/2026, no valor total de R$ 22.120,00, vigente por 06 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andrea Aparecida Barreto dos Santos, e pela contratada, empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, a Sra. Andréia Cristina Hobuss dos Santos Xavier.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026 (PMP 10607/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador (software aplicativo) integrados em ambiente web multiuso, para área tributária abrangendo os serviços de customização, implantação e treinamento de serviços e manutenção - acompanhamento do valor adicionado – ICMS", foi firmado o Contrato nº 298/2026, em 26/10/2026, no valor total de R$ 78.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. João Carlos de Morais Muniz, e pela contratada, empresa TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA ME , o Sr. Mykola Szoma Filho.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 (PMP 23857/2025)
Na licitação supra cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, elétrica e mecânica, com reposição, sem exclusividade, de acessórios, peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para roçadeiras, motosserras e motores, de diversas marcas, pertencentes a esta municipalidade, pelo período de 12 meses", foi firmado o Contrato nº 268/2025, em 11/11/2026, no valor total de R$ 195.200,00, vigente por 12 meses, a partir de 13/11/2026 até 13/11/2027, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Carlos Gomes, e pela contratada, empresa AMANDA MAZUQUINE FABRICIO SIMOES, a Sra. Amanda Mazuquine Fabricio.

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (PMP 970/2025)
A Autoridade Superior, determinou a EXTINÇÃO do contrato nº 077/2025 em 05/11/2026, referente ao processo cujo objeto é "contratação de empresa especializada na construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS Infantil - Parque das Palmeiras, com fornecimento de material e mão de obra, em atenção à proposta n ° 12399.1300001/24-003 - portaria n° 3.735, de 07/05/2024", conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, assinando pela Contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas e pela contratada empresa E. D. DOS SANTOS, o Sr. Everton Duarte dos Santos.

